



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano VIII - Edição nº 00752 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
622CAD330F618BB36C571DB28EC5508F

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 46/2017, de 21 de julho de 2017 - Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 618 de 19 de junho de 2015 do município de Teodoro Sampaio, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 115/2017, de 21 de julho de 2017 - Nomeia Comissão da Equipe Técnica da Secretaria para Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação em atendimento da Lei nº 618, de 19 de junho de 2015.
- ERRATA - PORTARIA Nº 134/2017.
ERRATA - PORTARIA Nº 136/2017.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 46/2017, de 21 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 618 de 19 de junho de 2015 do município de Teodoro Sampaio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 618 de no de 19 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Prof.^a Jandira dos Santos Silva- Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- II. Prof.^a Carmelita de Assis Barros - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Cláudio Aquino Valério- Representante do Conselho de Acompanhamento e e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização dos profissionais da Educação Básica –CACS/FUNDEB;
- IV. Gabriel Ernesto Falcetta -Representante do Poder Executivo Municipal;
- V. Hirinelda Lira Campos Lima– Represente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
- VI. Robert Antônio Sena Damasceno - Representante do Poder Legislativo Municipal;
- VII. Nilton Cezar Coutinho – Representante da Rede Estadual de Ensino;
- VIII. Maria do Carmo Nunes Santos – Representante dos Profissionais da Educação;
- IX. Adriana de Jesus Oliveira – Representante dos Profissionais da Educação;
- X. Maria das Dores Teixeira Calmon- Representante da Rede Particular de Educação.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prof. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2017, de 21 de julho de 2017.

“Nomeia Comissão da Equipe Técnica da Secretaria para Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação em atendimento da Lei nº 618, de 19 de junho de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de cumprir a Legislação Educacional de Acompanhar e Monitorar o Plano Municipal de Educação de Teodoro Sampaio-Bahia.

CONSIDERANDO a característica democrática que se reveste no Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Equipe Técnica da Secretaria de Educação para a compor da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –
PME.

1. JANDIRA DOS SANTOS SILVA

Técnica da Secretaria da Educação e Cultura.

2. VIRGINIA LÚCIA GONÇALVES VALENTE

Técnica da Secretaria da Educação e Cultura.

3. CARLA SANTIAGO DOS SANTOS

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Coordenadora de Programas e Projetos da Secretaria da Educação e Cultura

4. NATANE SILVA DE SOUZA

Assistente Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura.

Artigo 2º - A Comissão da Equipe Técnica da Secretaria será coordenada pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura.

Artigo 3º - Cabe a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a garantia das condições técnicas, políticas e financeiras que permitam o desenvolvimento pleno do processo definido pela Comissão da Equipe Técnica.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prof. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

ERRATA DE PUBLICAÇÃO **PORTARIA Nº 134/2017**

Ante o erro de digitação na publicação, supracitado, publicado no Diário Oficial Do Município de Teodoro Sampaio www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br, em 20 de Julho de 2017, Ano: VIII Edição: nº 0075 comunica aos interessados que:

Onde se lê: 21/07/2017 a 21/08/2017 Fruição de 30 (trinta) dias.
Leia-se: 21/07/2017 a 11/08/2017 Fruição de 20 (vinte) dias.

Teodoro Sampaio - BA, 19 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

ERRATA DE PUBLICAÇÃO **PORTARIA Nº 136/2017**

Ante o erro de digitação na publicação, supracitado, publicado no Diário Oficial Do Município de Teodoro Sampaio www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br, em 20 de Julho de 2017, Ano: VIII Edição: nº 0075 comunica aos interessados que:

Onde se lê: 01/08/2017 a 20/08/2017 Fruição de 30 (trinta) dias.
Leia-se: 01/08/2017 a 20/08/2017 Fruição de 20 (vinte) dias.

Teodoro Sampaio - BA, 19 de Julho de 2017.